

DECRETO Nº 346/25, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de setembro de 2025, considerando o feriado municipal do dia 16 de setembro, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- a) que no calendário escolar da rede pública municipal consta como ponto facultativo o dia 15 de setembro de 2025, véspera do feriado municipal;
- b) o interesse público e a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de setembro de 2025, considerando o feriado municipal do dia 16 de setembro “Aniversário de Emancipação Política de Caçu”.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividade, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, como: Hospital Municipal, SAMU, limpeza pública, coleta de lixo, Secretaria de Transportes e serviços de tapa buracos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado o Decreto Municipal nº 341/25, de 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 11 de setembro de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal